ID: 65973CD4A4E64

Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail: cmnovoorientepi@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000, nesta cidade, neste ato representado pela Vereadora-Presidente **MARIA GILMARA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.193 SSP-PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 006.513.243-27, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa THIAGO ARAÚJO MACIEL (PORTAL TRIBUNA PIAUÍ),** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.407.641/0001-51, com sede na Rua Palmares, nº 3725, Bairro Três Andares, Teresina – PI, CEP nº 64.017-760, neste ato representada pelo Sr. Thiago Araújo Maciel, CPF nº 026.053.193-69, denominada **CONTRATADA**, por meio do presente Termo de Rescisão Unilateral, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 005/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e de informação na internet, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2024, firmado entre as partes em 19 de março de 2024, cujo objeto na prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e de informação na internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1- Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira – Rescisão Contratual do contrato 005/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1- O Contrato terá vigência até a data do dia 30 de outubro de 2024, sendo rescindido a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 30 de outubro de 2024, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1- Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na forma prevista no art. 91 da Lei 14.133, de 2021.

Novo Oriente -PI, 30 de outubro de 2024.

Maria Gilmara Ferreira
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
MARIA GILMARA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DISTRATANTE

Testemunhas:

James Pereira dos Santos e Silva CPF: 007.389.793-09

Natália Paloma de Sousa Menezes CPF: 058.505.943-88

ID: 59C762890E004

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MATÍAS OLÍMPIO-PI
Praça São Miguel, S/N – Centro – CNPJ: 02.872.400/0001-12
CEP: 64.150-000 – Matías Olímpio-PI

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A **Câmara Municipal de Matías Olímpio, Estado do Piauí,** com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matias Olímpio-PI, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
2.4. **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **RAIMUNDA DE SOUSA PINTO, CNPJ nº 07.995.351/0001-29,** no valor total de **R$ 24.425,11 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Matías Olímpio-PI, 28 de outubro de 2024.

Roberto Ítalo de Freitas Lima
Presidente da Câmara Municipal

ID: 17703A3E25F64

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MATÍAS OLÍMPIO-PI
Praça São Miguel, S/N – Centro – CNPJ: 02.872.400/0001-12
CEP: 64.150-000 – Matías Olímpio-PI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.07.09.02.2024. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÍAS OLÍMPIO, ESTADO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.872.400/0001-12 e a empresa **JOSE PAULO C AMORIM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.224.197/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matias Olímpio-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R$ 24.425,11 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 29 de outubro a 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios (Repasse Constitucional). **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Roberto Ítalo de Freitas Lima, Presidente da Câmara Municipal de Matías Olímpio-PI, pela CONTRATADA: José Paulo Cardoso Amorim, Sócio Administrador. Matías Olímpio-PI, 28 de outubro de 2024.

ID: 3CF814C8F32E4

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MATÍAS OLÍMPIO-PI
Praça São Miguel, S/N – Centro – CNPJ: 02.872.400/0001-12
CEP: 64.150-000 – Matías Olímpio-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Matías Olímpio-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que aprova a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II da **Lei 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024**, com base no inciso IV, artigo 71, da **Lei 14.133/2021**, para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matias Olímpio-PI.

Relata-se nos autos que a empresa **JOSE PAULO C AMORIM LTDA, CNPJ nº 02.224.197/0001-78,** declarada vencedora, comprova que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o valor de **R$ 24.425,11 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos),** sendo considerado o menor preço.

Matías Olímpio - PI, 29 de outubro de 2024.

Roberto Ítalo de Freitas Lima
Presidente da Câmara Municipal

ID: 5F2EDE8CCF794

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

REFERÊNCIA: Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 19.06.2024.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa MP PAZ LTDA. (ENTRECULTURA).
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
DISTRATADO: MP PAZ LTDA. (ENTRECULTURA).
CNPJ DO CONTRATADO: 54.972.932/0001-25.
OBJETO: Fica rescindido a partir desta data contrato nº 19.06.2024.01, celebrado entre as partes, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Distrato se justifica pela conveniência e oportunidade da Administração municipal, inserindo aqui seu poder de discricionariedade administrativa, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal